ANAIS DO
V ENCONTRO DE
PESQUISA JURÍDICA
O DIÁLOGO ENTRE A SOCIEDADE,
O ESTADO E A CONSTITUIÇÃO –
SÉRIE ESPECIAL:
O DIREITO E AS NOVAS TECNOVOLOGIAS
Anhanguera

O DIREITO E AS NOVAS TECNOLOGIAS

Autor(res)

Habib Ribeiro David
Dulcineia Alves Dos Anjos
Felipe De Almeida Campos
Cintia Batista Pereira
Stace Liz Carneiro

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

A velocidade exponencial do desenvolvimento tecnológico impõe desafios inéditos ao campo jurídico. A inteligência artificial, o blockchain, a internet das coisas e outras inovações transformam relações sociais e econômicas, demandando uma análise crítica e a adaptação do arcabouço legal existente. Este estudo explora as principais implicações jurídicas decorrentes da ascensão dessas novas tecnologias, investigando como o direito pode regular e responder eficazmente às suas complexidades, garantindo a proteção de direitos fundamentais, a segurança jurídica e a promoção da inovação responsável.O avanço tecnológico nas últimas décadas tem gerado transformações profundas nas estruturas sociais, exigindo do Direito uma contínua adaptação frente a novos dilemas éticos e jurídicos. A emergência de tecnologias como inteligência artificial, blockchain e big data desafia os modelos normativos tradicionais, exigindo soluções inovadoras e interdisciplinares.

Objetivo

Analisar as principais questões jurídicas suscitadas pelas novas tecnologias, identificando os desafios e as oportunidades para o direito na era digital.

Material e Métodos

A presente pesquisa se desenvolveu através de uma revisão bibliográfica abrangente de artigos científicos, livros, legislação e documentos relevantes sobre o tema do direito e das novas tecnologias. A abordagem metodológica envolveu a análise crítica de diferentes perspectivas teóricas e práticas, buscando identificar pontos de convergência e divergência nas discussões. Foram examinados estudos de caso e exemplos concretos de como as novas tecnologias impactam diferentes áreas do direito, como o direito civil, o direito penal, o direito do consumidor e o direito da propriedade intelectual. A pesquisa também considerou as iniciativas regulatórias em diferentes jurisdições, buscando identificar tendências e boas práticas na adaptação do direito ao contexto tecnológico.

Resultados e Discussão

Os resultados da pesquisa evidenciam a urgência de uma reflexão sobre o papel do direito frente às novas tecnologias. A inteligência artificial, por exemplo, levanta questões sobre responsabilidade civil por danos causados por sistemas autônomos, a proteção de dados pessoais em larga escala e os vieses algorítmicos que visam desigualdades. O blockchain desafia as noções tradicionais de propriedade e contrato, ao mesmo tempo em que oferece novas possibilidades para transações seguras e transparentes. A internet das coisas expande a coleta de dados e a vigilância, impactando a privacidade e a segurança. A discussão aborda a necessidade de atualização legislativa, a criação de marcos específicos e a adaptação das instituições jurídicas para lidar com a complexidade e a dinamicidade dessas tecnologias. A pesquisa explora o potencial das novas tecnologias como ferramentas para aprimorar a administração da justiça, facilitar o acesso ao direito e otimizar a resolução de conflitos.

Conclusão

A integração das novas tecnologias na sociedade representa um divisor de águas para o direito. A capacidade do sistema jurídico de acompanhar e regular essas transformações é crucial para garantir um desenvolvimento tecnológico ético, justo e seguro. A pesquisa demonstra a necessidade de um diálogo contínuo entre juristas, tecnólogos e a sociedade civil para construir um arcabouço legal que promova a inovação ao mesmo tempo em que protege os direitos e os valores fundamentais.

Referências

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 2020.
REZENDE, Fernando. Direito e Tecnologia: desafios contemporâneos. Revista Jurídica, v. 18, n. 2, 2022.